

#### **EDITAL DPI N. 002/2025 - RETIFICADO EM 07/02/2025**

PROCESSO Nº 23106.010705/2025-19

EDITAL DPI Nº. 002/2025 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA EM EVENTOS INTERNACIONAIS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, DE INOVAÇÃO OU ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO

#### 1. **DA FINALIDADE**

O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital DPI  $n^{o}$ . 002/2025, que tem por objetivo apoiar a participação de servidores do quadro da UnB em eventos internacionais científicos, tecnológicos, de inovação ou artísticos, realizados no país ou no exterior, com apresentação de trabalhos.

#### 2. **DOS OBJETIVOS**

- 2.1. São objetivos deste edital:
  - 2.1.1. fortalecer e internacionalizar a pesquisa da UnB;
  - 2.1.2. apoiar a apresentação de trabalhos em eventos internacionais científicos, tecnológicos, de inovação ou artísticos, realizados no país ou no exterior, na modalidade presencial;
  - 2.1.3. apoiar a criação e o fortalecimento de grupos e de linhas de pesquisa da UnB em parceria com outras instituições;
  - 2.1.4. aumentar a visibilidade nacional e internacional da UnB em eventos científicos, tecnológicos, de inovação ou artísticos.

# 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E DA FORMA DE CONCESSÃO

- 3.1. Serão destinados para este edital, no exercício orçamentário de 2025, recursos no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do DPI.
- 3.2. Os recursos serão liberados em 3 (três) quotas para serem executados nos 3 (três) períodos abaixo mencionados, podendo ser remanejados, de acordo com o cronograma de atividades constante no Anexo I deste edital, da seguinte forma:
  - 3.2.1. Período do evento: Março a Junho de 2025 R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
  - 3.2.2. Período do evento: Julho a Setembro de 2025 R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
  - 3.2.3. Período do evento: Outubro a Dezembro de 2025 R\$ 500.000,00

#### (quinhentos mil reais).

- 3.3. Os recursos financeiros poderão ser suplementados, por decisão do DPI, considerando as condições orçamentárias vigentes no exercício orçamentário de 2025.
- 3.4. A concessão do apoio será realizada mediante auxílio financeiro a pesquisador/a, da seguinte forma:
  - 3.4.1. **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para apoio à participação em evento internacional científico, tecnológico, de inovação ou artístico, realizado no país, na modalidade presencial;
  - 3.4.2. **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para apoio à participação em evento internacional científico, tecnológico, de inovação ou artístico, realizado no exterior, na modalidade presencial.
- 3.5. O auxílio financeiro a pesquisador/a concedido no âmbito deste edital destina-se exclusivamente ao apoio à participação em eventos internacionais científicos, tecnológicos, de inovação ou artísticos, realizados no país ou no exterior, com apresentação de trabalho na modalidade presencial.
  - 3.5.1. É vedada a apresentação de trabalho na forma remota em eventos que sejam realizados nos formatos presencial ou híbrido.
  - 3.5.2. É vedado o uso do auxílio financeiro a pesquisador concedido no âmbito deste edital para aquisição de material e realização de prestação de serviços para a UnB, observado o disposto na Resolução do Conselho de Administração nº. 0003/2018.
- 3.6. Os auxílios financeiros a pesquisador serão concedidos até o limite de recursos previstos para este edital, em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o ano de 2025.
- 3.7. O pagamento dos auxílios financeiros a pesquisador/a será realizado por meio de lista de credores, a ser encaminhada mensalmente para pagamento, de acordo com o cronograma constante do Anexo I deste edital.

# 4. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O público-alvo deste edital são as/os servidoras/servidores docentes e as/os técnicas-administrativas/técnicos-administrativos, ativas/ativos do quadro permanente em efetivo exercício na UnB, que não estejam cedidos a órgãos federais, estaduais, distritais ou municipais.
  - 4.1.1 Será permitida a participação de servidor/a que esteja lotada/o ou em exercício de função no DPI, excetuando-se a titular da unidade. Nesse caso, a proposta submetida será avaliada por comitê externo ad hoc, a ser formado por 03 (três) coordenadores/as de pesquisa e inovação, e assessorado por servidores do DPI.
- 4.2. Além de adequar-se ao disposto no item 4.1 deste edital, a/o proponente deve:
  - 4.2.1. ter tido trabalho aprovado para apresentação na modalidade **presencial** em evento internacional científico, tecnológico, de inovação ou artístico, realizado no país ou no exterior;
    - 4.2.1.1. Para fins deste edital, consideram-se eventos internacionais aqueles que se autodenominam internacionais, com comitê científico ou artístico.

- 4.2.1.2. Os trabalhos apresentados em eventos internacionais científicos, tecnológicos ou de inovação devem, preferencialmente, gerar um dos seguintes produtos acadêmicos, que deverão ser publicados nos anais ou no programa do evento:
  - 4.2.1.2.1. trabalho completo;
  - 4.2.1.2.2. resumo expandido;
  - 4.2.1.2.3. resumo.
- 4.2.1.3. Os trabalhos apresentados em eventos internacionais artísticos, que podem incluir eventos de design, de arquitetura, de urbanismo, de comunicação, devem gerar um dos seguintes comprovantes:
  - 4.2.1.3.1. programa ou folheto de peça teatral, ou evento equivalente de apresentação de artes cênicas ou cinematográficas, publicado e do qual conste o nome do proponente;
  - 4.2.1.3.2. programa ou folheto de concerto musical, ou evento equivalente de apresentação musical, publicado e do qual conste o nome do proponente;
  - 4.2.1.3.3. programa ou folheto de exposição de artes plásticas, de projetos de design, de arquitetura, de urbanismo, ou evento equivalente de artes plásticas, de design, de arquitetura ou de urbanismo, publicado e do qual conste o nome do proponente;
  - 4.2.1.3.4. programa ou folheto de evento de audiovisual, de comunicação organizacional, de jornalismo ou de publicidade, publicado e do qual conste o nome do proponente.
- 4.2.2. ter guitado pendências relativas aos editais do DPI referentes ao período de 2017 a 2023;
  - 4.2.2.1. No caso de editais que exijam prestação de contas no formato de publicação, se a/o proponente tiver enviado apenas o comprovante de aceite de artigo para fins de prestação de contas, somente será possível sua participação neste edital após anexar a versão publicada do artigo referente à prestação de contas e o respectivo termo de autorização da Biblioteca Central da UnB (BCE) no processo SEI de origem do edital do qual tiver participado.
- 4.2.3. ser líder ou participante de projeto de pesquisa vigente, financiado ou não, devidamente registrado no seu Currículo Lattes;
- 4.2.4. ter seu Currículo Lattes atualizado na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro a pesquisador objeto deste edital;
- 4.2.5. ter os perfis ORCID e Google Scholar devidamente preenchidos na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro a pesquisador/a objeto deste edital.
- 4.3. O edital restringirá o número de apoios à participação em um mesmo evento a no máximo 03 (três) participações, sendo 01 (uma) delas dedicada a servidor/a técnico/a-administrativo/a, preferencialmente.
- 4.4. Na solicitação do auxílio financeiro a pesquisador/a objeto deste edital, deve estar explicitado o evento científico, tecnológico, de inovação ou artístico ao qual será vinculado o pagamento.
- 4.5. É vedada a participação de docentes e de pesquisadores colaboradores,

voluntários, visitantes ou substitutos da UnB.

- 4.6. Submetida a solicitação de auxílio financeiro a pesquisador/a para participação em eventos internacionais científicos, tecnológicos, de inovação ou artísticos, realizados no país ou no exterior, sua titularidade é intransferível.
- 4.7. Cada servidora/servidor docente ou técnica-administrativa/técnico-administrativo pode ser contemplada/o apenas uma única vez no âmbito deste edital.

# 5. DAS CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO, DE AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO DA SOLICITAÇÃO

- 5.1. A submissão a este edital será realizada em fluxo contínuo, a partir da sua data de publicação, respeitando o limite de recursos previstos no item 3.2 e a possibilidade de suplementação prevista no item 3.3.
- 5.2. A submissão da solicitação será realizada via envio de Processo SEI para a Diretoria de Pesquisa (DPI/DIRPE), na forma do item 5.6 deste edital, e seguirá o cronograma de atividades constante do Anexo I deste edital, devendo ser feita pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias antes do início do evento. De forma excepcional, para eventos que se iniciem até o dia 20 (vinte) de março de 2025, a inscrição poderá ser feita até com até 30 (trinta) dias de antecedência.
  - 5.2.1. Para a composição da lista de credores mensal para pagamento (item 3.7), serão considerados os processos submetidos e aprovados até o 15º dia de cada mês. Os processos submetidos e aprovados a partir do 16º dia serão incluídos na composição da lista de credores do mês seguinte.
- 5.3. As informações pessoais necessárias à submissão da solicitação e a documentação de comprovação referente ao evento e à aceitação do trabalho estão listadas no Anexo II deste edital.
  - 5.3.1. É vedada a complementação ou a alteração das informações ou da documentação após a submissão da solicitação.
  - 5.3.2. Se a documentação exigida estiver incompleta, ilegível ou fora do prazo de validade, a solicitação será desclassificada da chamada.
- 5.4. A/o proponente deverá informar as características do evento do qual pretende participar, na forma do Quadro 1 constante do Anexo III deste edital.
  - 5.4.1. A pontuação final será obtida:
    - 5.4.1.1. pela soma dos critérios A, B, C e D descritos no Quadro 1 constante do Anexo III deste edital, se o/a solicitante for pesquisador/a PQ ou DT do CNPq;
    - 5.4.1.2. pela soma dos critérios A, B, C e D descritos no Quadro 1 constante do Anexo III deste edital multiplicada pelo fator 1,50 (um e meio), se o/a solicitante não for pesquisador/a PQ ou DT do CNPq.
  - 5.4.2. Somente solicitações que atinjam pontuação final mínima de 6 (seis) pontos poderão concorrer à concessão do auxílio financeiro a pesquisador objeto deste edital.
    - 5.4.2.1. Propostas que obtenham pontuações inferiores a 6 (seis) pontos serão desclassificadas do presente certame.
  - 5.4.3. Para definição das notas, serão consideradas as duas primeiras casas decimais da pontuação final, sem arredondamento.

- 5.5. Em caso de mais de 02 (duas) ou 03 (três) solicitações para o mesmo evento, nos termos do item 4.3 deste Edital, os pedidos serão avaliados por ordem de submissão ao DPI, sendo dada prioridade, quando possível, à apresentação oral.
- 5.6. O processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador dentro do escopo deste item deve conter os seguintes documentos:
  - 5.6.1 tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física;
  - 5.6.2 memorando de encaminhamento da solicitação do auxílio financeiro (Anexo V 12370914), endereçado à DPI/DIRPE no SEI.
  - 5.6.3. formulário de identificação da/do proponente e identificação do evento internacional e da participação do proponente (Anexo II retificado em 07/02/2025 12370868).
    - 5.6.3.1. Será considerado válido somente o projeto de pesquisa informado no currículo Lattes cadastrado no menu "Projetos de Pesquisa" ou "Projetos de Desenvolvimento Tecnológico" da referida plataforma;
  - 5.6.4. formulário de auxílio financeiro a pesquisadores (Anexo VI 12370917), a ser assinado pela/pelo dirigente da unidade acadêmica ou coordenadora/coordenador do programa de pós-graduação.
    - 5.6.4.1. Caso a/o participante seja a/o dirigente ou coordenadora/coordenador, o formulário de auxílio financeiro а pesquisadores deverá ser assinado pela chefia imediatamente superior ou de hierarquia equivalente;
  - 5.6.5. Documentação comprobatória do evento e da participação:
    - 5.6.5.1. Folder, cartaz ou printscreen da página oficial do evento na internet, com as datas de início e de término, local de sua realização e evidências de seu caráter internacional;
    - 5.6.5.2. Documento comprobatório de submissão de trabalho para o evento;
    - 5.6.5.3. Cópia do trabalho a ser apresentado no evento;
    - 5.6.5.4. Carta de aceite do trabalho no evento:
    - 5.6.5.5. Quadro 1 Critérios de avaliação e pontuação relativos a eventos preenchido e com a pontuação devidamente calculada (Anexo III -12339667).

#### 6. **DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

- 6.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data em que o participante tiver tido ciência da decisão.
  - 6.1.1. A autoridade que proferiu a decisão terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da impetração de recurso pela/pelo participante, para manifestar-se.
  - 6.1.2. Do recurso, caberá interposição de recurso administrativo, contada a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão decorrida, sendo de 10 (dez) dias o prazo para sua interposição.
  - 6.1.3. O recurso administrativo interpõe-se por meio de requerimento no qual a/o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

- 6.1.3.1. A interposição de recurso administrativo será avaliada pela Comissão de Avaliação do Edital DPI nº 002/2025, em até 30 (dez) dias.
- 6.1.4. A Comissão de Avaliação do Edital DPI nº. 002/2025 será nomeada pela Decana do DPI.
- 6.2. Não será aceito recurso administrativo fora do prazo e/ou em desconformidade com as orientações estabelecidas no item 6.1 deste edital.

#### 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. A prestação de contas dos recursos deve ser realizada em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da efetivação do pagamento de auxílio financeiro a pesquisador por parte do Decanato de Administração (DAF).
- 7.2. Para fins de prestação de contas, a/o proponente deve utilizar o processo no sistema SEI/UnB a que se refere o item 5.6 deste edital, para inserir:
  - 7.2.1. o comprovante de apresentação do trabalho no evento;
  - 7.2.2. o produto acadêmico, eventualmente gerado, vinculado à apresentação do trabalho, da seguinte forma:
    - 7.2.2.1. a versão publicada do trabalho nos anais ou no programa do evento, caso o produto acadêmico seja apresentado na forma do item 4.2.1.2 deste edital;
      - 7.2.2.1.1. Caso a prestação de contas ocorra na forma do item 4.2.1.2.1 deste edital, a/o proponente também deve inserir no processo no sistema SEI/UnB a que se refere o item 5.6 deste edital o termo de autorização constante do Anexo IV (12339691) deste edital, referente ao artigo publicado, preenchido à mão ou digitalmente, e assinado de próprio punho ou por meio de assinatura eletrônica do sistema GOV.BR.
      - 7.2.2.1.2. A DIRPE/DPI encaminhará o processo com os documentos referidos nos itens 7.2.2.1 e 7.2.2.1.1 deste edital à BCE para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB.
    - 7.2.2.2. cópia digital do programa ou do folheto do evento, caso o produto acadêmico, seja apresentado na forma do item 4.2.1.3 deste edital.
  - 7.2.3. os cartões de embarque de ida e volta referentes ao deslocamento para a cidade de realização do evento.
- 7.3. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro a pesquisador não ocorrer na forma prevista do item 7.2 deste edital, a/o proponente deverá devolver o recurso integral à União por meio de Guia de Recolhimento da União, a ser emitida pelo DAF.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital DPI  $n^{o}$ . 002/2025 a que se refere o item 6.1 deste edital.
- 8.2. Este edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, a qualquer momento, total ou parcialmente, por decisão unilateral do DPI, ou em razão de interesse

público ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

- 8.3. É responsabilidade da/do proponente verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro a pesquisador/a e atender às demandas da DIRPE/DPI e dos demais setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.
- 8.4. A/O proponente deve observar os termos e as condições deste edital no momento da submissão de sua solicitação de auxílio financeiro a pesquisador/a, e qualquer alegação posterior fundamentada no desconhecimento deste edital será desconsiderada.
- 8.5 As informações prestadas e a documentação apresentada no sistema de inscrição a que se refere o item 5.1 deste edital são de inteira responsabilidade da/do proponente, que responderá nas esferas administrativa, cível e penal por qualquer aspecto relativo a falsidade nas informações ou na documentação.
- 8.6. Dúvidas ou solicitações de informações referentes a este edital devem ser encaminhadas por meio dos seguintes canais:
  - 8.6.1. e-mail: dpi dirpe@unb.br;
  - 8.6.2. Microsoft Teams: Diretoria de Pesquisa;
  - 8.6.3. A DIRPE não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico, os quais poderão ser consultados diretamente na página da internet do DPI.
- 8.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

#### Renata Aquino da Silva

Decana de Pesquisa e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva**, **Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 07/02/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 12369684 e o código CRC 6C11693E.

**Referência:** Processo nº 23106.010705/2025-19 SEI nº 12369684



#### **ANEXO I - RETIFICADO EM 07/02/2025**

#### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Quota (conforme item 3.2)	Período de Realização do Evento (conforme item 3.2)	Prazos para composição da lista de credores mensal para pagamento	
1º quota	Março a Junho		
2ª quota	Julho a Setembro  Outubro a Dezembro	Fevereiro - processos submetidos e aprovados a partir de 03/02 até 15/02.	
		Março - processos submetidos e aprovados a partir de 16/02 até 15/03.	
		Abril - processos submetidos e aprovados a partir de 16/03 até 15/04.	
		Maio - processos submetidos e aprovados a partir de 16/04 até 15/05.	
		Junho - processos submetidos e aprovados a partir de 31/05 até 15/06.	
3ª quota		Julho - processos submetidos e aprovados a partir de 16/06 até 15/07	
		Agosto - processos submetidos e aprovados a partir 16/07 até o 15/08.	
		Setembro - processos submetidos e aprovados a partir de 16/08 até 15/09.	
		Outubro - processos submetidos e aprovados a partir de 16/09 até 15/10.	
		Novembro - processos submetidos e aprovados a partir de 16/10 até 15/11.	



Documento assinado eletronicamente por Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação, em 07/02/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 12370855 e o código CRC B652C72E.

**Referência:** Processo nº 23106.010705/2025-19



#### **ANEXO II - RETIFICADO EM 07/02/2025**

# FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA/DO PROPONENTE E IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO INTERNACIONAL E DA PARTICIPAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome da/do proponente:
Matrícula SIAPE/FUB:
Unidade Acadêmica/Administrativa;
Área do conhecimento:
( ) Ciências Exatas e Tecnológicas;
( ) Ciências da Vida;
( ) Humanidades
Pesquisador PQ ou DT do CNPq (caso se aplique):
Link para o currículo Lattes atualizado:
Link para o perfil ORCID:
Link para o perfil Google Scholar:
Programa de Pós-Graduação (caso a/o proponente seja vinculada/o a programa de pós-graduação):

#### IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO INTERNACIONAL E DA PARTICIPAÇÃO DO **PROPONENTE**

Nome do evento internacional científico, tecnológico, de inovação ou artístico:

País de realização do evento:

Cidade de realização do evento:

Datas de início e de término do evento:

Link da página oficial do evento na internet:

Título do(s) projeto(s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:

Título do trabalho a ser apresentado:

Resumo do trabalho a ser apresentado:

Tipo de apresentação (oral ou pôster):

#### **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ANEXADOS NO PROCESSO SEI**

- Folder, cartaz ou printscreen da página oficial do evento na internet, com as datas de início e de término, local de sua realização e evidências de seu caráter internacional:
- Documento comprobatório de submissão de trabalho para o evento;

- Cópia do trabalho a ser apresentado no evento;
- Carta de aceite do trabalho no evento;
- Quadro 1 Anexo III deste edital.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva**, **Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 07/02/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 12370868 e o código CRC BEC1B3ED.

**Referência:** Processo nº 23106.010705/2025-19



# ANEXO - III QUADRO 1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO Quadro 1. Critérios de avaliação e pontuação relativos a eventos

## Nome do Evento: Critérios de avaliação relativos a eventos Pontuação Pontuação a ser declarada atribuída pelo proponente 5,0 Α **Apoio** 1. Apoio institucional de universidades institucional (ou instituições de ciência e tecnologia ou instituições congêneres), em conjunto com agências ou sociedades científicas ou artísticas 2. Apoio institucional de grupo de 2,5 universidades (ou instituições de ciência e tecnologia ou instituições congêneres) ou de um grupo de agências ou sociedades científicas ou artísticas 3. Apoio institucional de apenas uma 0,5 universidade (ou instituição de ciência e tecnologia ou instituição congênere) ou de apenas uma instituição científica ou artística Comitê 1. Comitê científico ou artístico 5,0 В científico ou internacional composto por membros que artístico pertençam a pelo menos 5 (cinco) instituições diferentes 2. Comitê científico ou artístico 2,5 internacional composto por membros que pertençam a pelo menos de 3 (três) instituições diferentes

		3. Comitê científico ou artístico	0,5	
		internacional composto por membros que pertençam a 2 (duas) instituições diferentes	0,5	
С	Regularidade	1. Pelo menos 5 (cinco) edições do evento já realizadas	5,0	
		2. Pelo menos 2 (duas) edições do evento já realizadas	2,5	
		3. Primeira edição do evento	0,5	
D	Periodicidade	Evento com periodicidade definida     (anual, bienal, etc)	5,0	
		2. Evento sem periodicidade definida, mas com pelo menos 2 (duas) edições anteriores já realizadas	2,5	
		3. Primeira edição do evento	0,5	
	Subtotal			
	Total (considerando item 5.3.1.2)			

Declaro ter preenchido corretamente a pontuação declarada, em consonância com os critérios de avaliação e pontuação relativos a eventos do Quadro 1. Declaro ter anexado os comprovantes referentes aos itens informados. Declaro, finalmente, que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas cabíveis, nos termos da Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva**, **Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 31/01/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 12339667 e o código CRC 378BF38F.

**Referência:** Processo nº 23106.010705/2025-19

## ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO – BCE/UnB

EDITAL DPI Nº. 002/2025 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA EM EVENTOS INTERNACIONAIS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, DE INOVAÇÃO OU ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO

Repositório Institucional da Universidade de Brasília repositorio.unb.br



#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Identificação				
Autoria:				
Autoria:				
Celular:Vínculo na UnB:				
Local de Trabalho na UnB:				
Título do documento:				
Declaração				
O/A referido/a autor/a:				
<ul> <li>a) declara que o documento entregue é seu trabalho original;</li> <li>b) declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;</li> <li>c) declara que, se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.</li> </ul>				
Tormo do Autorização				
Termo de Autorização				
Na qualidade de titular dos direitos morais de autor/a do conteúdo supracitado:				
( ) Autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir desta data.				
( ) Não autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, em decorrência de ter cedido o direito autoral patrimonial ao editor.				
A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autorial é proibido.				
Local Data Assinatura do/a Autor/a e/ou				
Detentor/a dos Direitos Autorais				



#### ANEXO V - MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO

Para: DPI / DIRPE

Assunto: Anexo V - Solicitação de auxílio financeiro a pesquisador -

Edital DPI n. 002/2025

Solicito auxílio financeiro a pesquisador relacionado à participção no evento internacional científico, tecnológico, de inovação ou artístico "abc", a ser realizado no país "fgh"/no Brasil, no período "xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx", no qual o trabalho "mno", vinculado ao projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico "xyz", foi aprovado para apresentação, conforme documentação comprobatória inserida neste processo.

Atenciosamente,

**Nome** 

Cargo



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva**, **Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 07/02/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 12370914 e o código CRC 5BEABE54.

**Referência:** Processo nº 23106.010705/2025-19



# **ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUXÍLIO A PESQUISADOR**

EDITAL DPI №. 002/2025 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA EM EVENTOS INTERNACIONAIS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, DE INOVAÇÃO OU ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO					
Nome do beneficiário:					
Data Nascimento:		Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):			
Endereço:					
Cidade:	UF:	CEP:			
Telefone:		1	E-mail:		
<b>Centro de Custo</b> : Decanato de Pesquisa e Inovação		SEI do Processo Seletivo do Beneficiário:  (OBS: Participante, copiar nº do processo SEI de submissão. Após preenchimento devido, apagar essa instrução)			'ED/Contrato nouver): não
		apayai essa ii	isti uçau)		

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO
RG:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta corrente:

(OBS: Participante, deve ser informada apenas uma conta corrente cujo titular seja

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL	1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL				
RNE:	Passaporte: não se aplica				
CPF:	Swift: não se aplica				
Banco:					
Agência:					
Conta corrente:					
(OBS: Participante, deve ser informada apenas uma conta corrente cujo titular seja o próprio beneficiário: não pode ser conta conjunta e nem conta poupança. Após preenchimento devido, apagar essa instrução)	<b>Iban</b> : não se aplica				

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA

Pagamento	referente	ao	(mês/ano):
-----------	-----------	----	------------

(OBS: Participante, informar mês/ano da sua solicitação. Após preenchimento devido, apagar essa instrução)

#### Tipo de despesa a ser executada:

- ( x ) Auxílio financeiro ao pesquisador
- ) Auxílio financeiro ao estudante

#### Valor:

**R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** 

R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Verificar valores conforme item 3.4 do Edital DPI n. 002/2025.

#### 3. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

# OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ASSINADO PELA/PELO PARTICIPANTE E PELA/PELO DIRIGENTE DA UNIDADE OU COORDENADORA/COORDENADOR DO PROGRAMA (APÓS

# PREENCHIMENTO DEVIDO, APAGAR ESSA INSTRUÇÃO)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva**, **Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 07/02/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 12370917 e o código CRC 9173998F.

**Referência:** Processo nº 23106.010705/2025-19